



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI COMPLEMENTAR Nº. 005/2017

SÚMULA: "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2013, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOÁS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Divisão Municipal de Patrimônio e Almojarifado, criado pela Lei Complementar nº 017/2013, passará a ser denominada de Secretaria Municipal de Patrimônio e Almojarifado com as mesmas atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. A Divisão Municipal de Transporte e Controle de Frotas, antes atrelada a Secretaria Municipal de Administração, passará a estar subordinada à Secretaria Municipal de Patrimônio e Almojarifado.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 09 DE MARÇO DE 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI

Prefeito Municipal